



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 27

14 DE NOVEMBRO DE 2024

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #015442

DESIGNAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925314-9 CELSOMLANARCZYKI JUNIOR para frequentar o Curso de Especialização em Gerenciamento de Crises/2024 - BMRS. Conforme Portaria em anexo.



Portaria nº 923/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22394
Data publicação: 12/11/2024
Assunto: DESIGNAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925314-9 CELSO
MLANARCZYKI JUNIOR para frequentar o Curso de
Especialização em Gerenciamento de Crises/2024 - BMRS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC nº 66633/2024, bem como Ofício PMSC nº 97656/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Gerenciamento de Crises (CEGC), a ser realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre/RS, com direito a remuneração (subsídio) passagens de deslocamento terrestre e diária de curso, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925314-9 CELSO MLANARCZYKI JUNIOR**, no período de 11 a 29 de novembro de 2024.
2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de novembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001739.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Santé, mantenedor do Hospital Sagrada Família, com sede no município de Itapiranga. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Instituto Santé – Hospital Sagrada Família. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012742, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE029109, de 04/11/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto. Processo **SES 79898/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001749.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Braz, com sede no município de Porto União. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013134, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE029131, de 04/11/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Sociedade. Processo **SCC 383/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001746.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar de Vargeão, com sede no município de Vargeão. **OBJETO:** Aquisição de um aparelho de ultrassonografia para Associação Hospitalar de Vargeão. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) como contrapartida financeira, por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013056, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE029126, de 04/11/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marco Aurélio Bender, pela Associação. Processo **SCC 1717/2024**.
Cod. Mat.: 1037568

SEGURANÇA PÚBLICA

RELATÓRIO Nº 010/2024

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, e processo SGP-E SSP 1809/2024. Tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, que comunica sobre os pagamentos de diárias e pernoites referente ao mês de **OUTUBRO** de **2024**, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a):	Matrícula (CPF):	Quantidade:	Valor (R\$):	Motivo:
ADENILSON RODRIGUES	923.249-4	1,0	110,00	MO
ÁLVARO BOF CASAROTTO	391.445-3	0,5	55,00	MO
ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO	926.559-7	2,0	466,50	RS

CAMILLA BREGUE DANIEL DOS SANTOS	951.056-7	1,0	110,00	RS
DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	926.640-2	1,0	156,00	RS
DOUGLAS OLIVEIRA NUNES DA SILVEIRA	916.347-6	1,0	110,00	MO
FERNANDO HENRIQUE DA SILVEIRA	003.606.69X-XX	1,0	110,00	RS
FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF	913.507-3	3,0	1.130,00	CA
MARCOS EDWIN MEY	506.758.50X-XX	1,0	110,00	RS
MATEUS MANTOVANI DA LUZ	000.410.24X-XX	1,0	110,00	RS
PAULO ROBERTO VIEIRA	912.475.00X-XX	1,0	110,00	RS

LEGENDA – MOTIVOS:
OM – Outros Motivos
VI – Viagem Internacional
AS – Acompanhar o Secretário
MT – Motorista
CA – Cumprir Agenda
RS – Reunião de Serviço
VT – Vistoria
AG – Acompanhar o Governador
LV – Levantamento de Material

Florianópolis, 04 de novembro de 2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.
Cod. Mat.: 1037612

Polícia Militar

Portaria nº 923/PMSC/2024, de 08/11/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC nº 66633/2024, bem como Ofício PMSC nº 97656/2024, RESOLVE: **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Gerenciamento de Crises (CEGC), a ser realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre/RS, com direito a remuneração (subsídio) passagens de deslocamento terrestre e diária de curso, o Tenente-Coronel PM Mat. 925314-9 CELSO MLANARCZYKI JUNIOR, no período de 11 a 29 de novembro de 2024.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1037473

Portaria nº 925/PMSC de 11/11/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP na **DIRETORIA DE PESSOAL, no município de FLORIANÓPOLIS/SC - JEAN CARLOS LYRA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925062-0, à contar de 12/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1037490

Extrato nº 919 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 17471-E, Auto de Infração Ambiental nº 13625-E, aplicado em 30/08/2024, situado no município de Ilhota, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 9552 do

Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC000000000, abrangendo 0,154ha (zero vírgula cento e cinquenta e quatro hectares hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 710063 | 7028852; Pt02 710076 | 7028846; Pt03 710105 | 7028841; Pt04 710110 | 7028817; Pt05 710065 | 7028815; Pt06 710063 | 7028801; Pt07 710110 | 7028806;), Processo GAIA 21220202482498 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00055947/2024.

Cod. Mat.: 1037571

Extrato nº 922 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 17527-E, Auto de Infração Ambiental nº 13634-E, aplicado em 10/08/2024, situado no município de Doutor Pedrinho, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 263, Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Timbó-SC; Matrícula nº 381, 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Timbó-SC, abrangendo 5,04ha (cinco vírgula zero quarenta hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 643899 | 7040164; Pt02 644113 | 7040176; Pt03 643928 | 7040236; Pt04 644243 | 7040244; Pt05 644227 | 7040353; Pt06 643980 | 7040401; Pt07 644008 | 7040575;), Processo GAIA 21220202482527 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059621/2024.
Cod. Mat.: 1037572

Extrato nº 926 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 17528-E, Auto de Infração Ambiental nº 13881-E, aplicado em 10/08/2024, situado no município de Doutor Pedrinho, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 263, Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Timbó-SC; Matrícula nº 381, 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Timbó-SC, abrangendo 10,6ha (dez vírgula seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 643859 | 7040020; Pt02 643948 | 7040080; Pt03 644172 | 7040116; Pt04 644175 | 7040527; Pt05 644167 | 7040870; Pt06 643947 | 7040867; Pt07 643899 | 7040859;), Processo GAIA 21220202482999 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00061140/2024.
Cod. Mat.: 1037573

Extrato nº. 817 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481027, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Agropecuária BVS Ltda, CNPJ:80.624.356/0001-35, em 25/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019-SC.. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1037479

Extrato nº. 818 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202480203, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Município de Coronel Freitas, CNPJ:83.021.824/0001-75, em 25/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019-SC. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1037480

Extrato nº 925 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA/2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16950-E, Auto de Infração Ambiental nº 13319-E, aplicado em 19/07/2024, situado no município de Presidente Castello Branco, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", sem numeração, abrangendo 4,894ha (quatro vírgula oitocentos e noventa e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 423305 | 6982183;), Processo GAIA 21513202481626 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00044512/2024. CARSC-4207601-9BA-8BE2E84FA4FD6ADBF49C496C08337
Cod. Mat.: 1037565

Extrato nº 928 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 17250-E, Auto de Infração Ambiental nº 13473-E, aplicado em 13/08/2024, situado no município de Ipumirim, no(a) área titulada não registrada - Ex.: Inventário, abrangendo 1,486ha (um vírgula quatrocentos e oitenta e seis hectares), fora de

Nota #015445

DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 927623-8 LEANDRO DIRSCHNABEL para frequentar o Curso de Fiscalização de Transporte de Produtos Perigosos - 2ª Edição - BMRS. Conforme Portaria em anexo.



Portaria nº 905/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22387
Data publicação: 01/11/2024
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 927623-8 LEANDRO
DIRSCHNABEL para frequentar o Curso de Fiscalização de
Transporte de Produtos Perigosos - 2ª Edição - BMRS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC nº 64515/2024, bem como Ofício PMSC nº 94400/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Fiscalização de Transporte de Produtos Perigosos - 2ª Edição, a ser realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre/RS, com **ÔNUS** ao Estado (subsídio, passagens de deslocamento e diária de curso) o **Capitão PM Mat. 927623-8 LEANDRO DIRSCHNABEL**, no período de 04 a 08 de novembro de 2024.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Jane Arlete de Souza, matrícula nº 31362-5-04.

IV – Assistente Administrativo:
Luciana Yazbek Engelberg, matrícula nº 623497-6-02.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1366/SES, de 15/10/2024, publicada no DOE nº 22.380.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde de SC
Cod. Mat.: 1034855

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000601.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Saúde, com sede no município de Coronel Freitas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000601 fica prorrogado até 30 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mauro Damo, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001120.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Da Redeh Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Maternidade Dona Lisette, com sede no município de Taió. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR001120 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000452.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Mondai, com sede no município de Mondai. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR00452 fica prorrogado até 31 de março de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Elsie Schmeier, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000215.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Mondai, com sede no município de Mondai. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR00215 fica prorrogado até 31 de março de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Elsie Schmeier, pela Associação. Cod. Mat.: 1035056

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001664.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CIS/AMURES, com sede no município de Lages. **OBJETO:** Custeio e Manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 1223 – 015015 – 3 – 94 – 41 – 41, Programa Transferência: 2024013015, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33944101, conforme Nota de Empenho nº 2024NE027036, de 17/10/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de novembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Fernanda de Souza Córdova, pelo Consórcio. Processo **SCC 10248/2024.** Cod. Mat.: 1035191

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 905/PMSC/2024, de 30/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC nº 64515/2024, bem como Ofício PMSC nº 94400/2024, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Fiscalização de Transporte de Produtos Perigosos - 2ª Edição, a ser realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre/RS, com ÔNUS ao Estado (subsídio, passagens de deslocamento e diária de curso) o Capitão PM Mat. 927623-8 LEANDRO DIRSCHNABEL, no período de 04 a 08 de novembro de 2024. 2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1034853

Portaria nº 908/PMSC, de 30/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

conforme SGPe PMSC nº 62124/2024, bem como EDITAL Nº 252/DP/CESIEP/SI/2024, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Força Tática - 6º CEFT/CPChq, a ser realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre/RS, com **ÔNUS Limitado** ao Estado (manutenção da remuneração, passagens de deslocamento e diária de cursos), o **CAPITÃO PM Mat. 650276-8 DIOGO HENRIQUE DE SOUZA LIMA LIONCO**, no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2024. 2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1034901

Portaria nº 910/PMSC de 30/10/2024.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOAO ROCHA BERTOTTI, CABO PM RR Mat. 910579-4, a contar de 31/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1034840

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº PMSC33046/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Jaguaruna, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMA, e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** fiscalização do cumprimento das disposições do Código de Posturas do Município de Jaguaruna, lei Orgânica Municipal, Código Tributário e demais Leis Correlatas, por parte da PMSC, com a finalidade de preservar a ordem pública no município. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Laerte Silva dos Santos, pelo Município, Giliard Raimundo Goulart, pela SMA, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC. Cod. Mat.: 1034928

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Cessão de Uso PMSC19393/2020. **PARTÍCIPES:** Município de Ouro e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº PMSC19393/2020, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 21.249, de 16 de março de 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Claudir Duarte, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC Cod. Mat.: 1034946

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC55237/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Santa Helena e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Blasio Ivo Hickmann, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC. Cod. Mat.: 1034989

Extrato nº. 792 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 2ºCIA/ 1º BPMA- Blumenau, vinculado ao Processo nº 21220202481476, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e VALMOR JANDRE, CPF:381.XXX.XXX-68, em 07/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses. Vigência: 36 meses. Cod. Mat.: 1034824

Extrato nº. 793 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ºCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202376046, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e LUIZ DE OLIVEIRA, CPF:480.XXX.XXX-20, em 25/10/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79,

Nota #015505

DESIGNAÇÃO – 3º SGT PM Mat. 928832-5 FELIPE ANDRETTA FLORES para participar do Curso de Fiscalização de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - BPRV/PMPR.

Segue anexo.



Portaria nº 921/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º SGT PM Mat. 928832-5 FELIPE ANDRETTA
FLORES para participar do Curso de Fiscalização de Transporte
Rodoviário de Produtos Perigosos - BPRV/PMPR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 65934/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Fiscalização de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, a ser realizado pelo Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Paraná (BPRV/PMPR), na cidade de Curitiba/PR, com **ÔNUS Limitado** ao Estado (manutenção da remuneração), o **3º SGT PM Mat. 928832-5 FELIPE ANDRETTA FLORES**, no período de 24 a 29 de novembro de 2024.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de novembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FPD5442L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 07/11/2024 às 16:06:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1OTM0XzY2MDc0XzlwMjRfRIBENTQ0Mkw=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00065934/2024** e o código **FPD5442L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPPM – CMP)

Nota #015395

Ata de Reunião Ordinária da CPP nº 12, de 04 de novembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Ata de Reunião nº 12, de 04 de novembro de 2024

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Quartel do Comando-Geral, excepcionalmente sob a presidência do senhor Coronel PM Jailson Aurélio Franzen, Chefe do Estado-Maior da PMSC, a CPP reuniu-se, ordinariamente, para iniciar os trabalhos referentes à elaboração dos Quadros de Acesso à promoção de 25 de novembro de 2024. Estabelecida como pauta da sessão: leitura da ata da última sessão (não teve), elaboração dos quadros de acesso e encaminhamento da proposta ao Senhor Comandante-Geral para decisão final, deliberação sobre o conceito moral e encaminhamento ao Senhor Comandante-Geral para homologação (art. 13, § 2º do Decreto nº 2.262/2022), deliberação sobre o conceitos profissionais dos comandantes (QEPM e QPPM) e assuntos diversos. Foi verificada a existência de *quorum* regulamentar para o funcionamento da Comissão, conforme o previsto no artigo 26 da Lei Complementar nº 801/2022 (LPP), não obstante a ausência justificada do membro 1º Sargento PM Filipe Farias da Rocha, em gozo de adiantamento de férias. O senhor Presidente da sessão inicialmente saudou os presentes e posteriormente solicitou ao senhor Secretário da CPP que fosse dado prosseguimento aos demais assuntos pautados para esta reunião. Na sequência dos trabalhos, o Secretário explicou à comissão que o presente edital de chamada para promoção, na qual estipula os limites quantitativos, os prazos e requisitos a serem observados pelos concorrentes se deu através da Nota nº 082/CPP/2024. Esta nota, denominada “Edital de chamada para a composição dos quadros de acesso à promoção de 25 de novembro de 2024”, foi enviada no dia 04 de outubro de 2024, pelo correio eletrônico da corporação para a Capital e Interior do Estado. A seguir o Secretário passou a exposição das vagas existentes e das planilhas com os respectivos candidatos para a promoção no Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) e Quadro Especial de Praças Policiais Militar (QEPPM). Foram computadas as vagas abertas até o dia 26 de outubro de 2024, conforme previsto no anexo I do Decreto nº 2.262/2022. Para o preenchimento das vagas pelo QPPM a Comissão de Promoção de Praças indicou os policiais militares abaixo relacionados, dentro das suas respectivas graduações, conforme os requisitos estabelecidos em lei:

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR (QPPM):

À graduação de Subtenente PM: A sequência de início e término desta promoção: **MAMM...MMAM...** Total previsto de 162 (cento e sessenta e duas) vagas, sendo preenchidas 34 (trinta e quatro) pelo critério de merecimento e 17 (dezessete) pelo critério de antiguidade. Vagas remanescentes não preenchidas nesta promoção: 111 (cento e onze) vagas. Sequência de início para a próxima promoção de 31 de janeiro de 2025: **MAMM...** **Total de promovidos: 51 (cinquenta e um).**

Pelo critério de merecimento:

1º Sgt PM	920556-0	ANDRE LUIZ VIEIRA	BOPE-COBRA-1P1G	SAO JOSE
1º Sgt PM	921948-0	MARCOS ENEDINO MARTINS	37B1C2P4G	AGUAS MORNAS
1º Sgt PM	925981-3	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	1BPR-P2	JOINVILLE
1º Sgt PM	914156-1	NOE DE SOUZA WOLFF	4B3C1P2G	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	917509-1	NELSON BARG	13B3C2P2G	AGROLANDIA
1º Sgt PM	926065-0	LIDIO RAFAEL RIBEIRO	2BPMRV-2C-SECTE	PAINEL
1º Sgt PM	925049-2	DJALMA LUIS VIEIRA JUNIOR	1B-SEC TEC	ITAJAI
1º Sgt PM	925370-0	MICHELY MELLO PESSOA LAUREANO	CCSV	FLORIANOPOLIS

1º Sgt PM	926044-7	EVANDRO LUIS BEIL	12CR-EM-DIV ADM	JARAGUA DO SUL
1º Sgt PM	925036-0	ARLINDO RAULINO JUNIOR	1BPMA-2C1P1G	JOINVILLE
1º Sgt PM	923711-9	MARCOS ROBERTO REBELO	5B-P4	TUBARAO
1º Sgt PM	926117-6	RODINEI DA SILVA	1BPMRV-4C2P2G	SAO FRANCISCO DO SUL
1º Sgt PM	925853-1	CLEITON MARCOS RAFAEL	28B-SEC TEC	LAGUNA
1º Sgt PM	924544-8	ADRIANO SOUZA DE LUCA	5B2C3P3G	SANGAO
1º Sgt PM	923244-3	RODRIGO MACIEL MONTEIRO	CCSV	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	926266-0	DOUGLAS DE SOUZA GRASSI	5B-CORREG	TUBARAO
1º Sgt PM	928305-6	FELIP ROZAR	CPMRV-EM-DIV AD	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	926180-0	MARCIO LEUZE	2B-CPAE-1P2G	CHAPECO
1º Sgt PM	927452-9	RODRIGO SILVIO DA SILVEIRA	APMT-DIV FOR	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	927315-8	DEMIAN SANTANA DA LAPA	19B2C1P2G	SANTA ROSA DO SUL
1º Sgt PM	927469-3	ANTONY HENRIQUE CARDOSO	BOPE-P2	SAO JOSE
1º Sgt PM	927396-4	RICKSON VILMAR COELHO	24B-P2	BIGUACU
1º Sgt PM	927942-3	JOSE ADILSON DOS SANTOS JUNIOR	10B-P4	BLUMENAU
1º Sgt PM	925396-3	VANUZA JULIA FORTUNATO	12B-P1	BALNEARIO CAMBORIU
1º Sgt PM	925720-9	CLEBER PIEROZAN	DP-8	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	914283-5	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	11B2C1P1G	MARAVILHA
1º Sgt PM	926466-3	ALEXANDER RIBEIRO KACHOROSKI	CMIO-SEC ENG	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	928182-7	RENATA SANTOS GOMES	5B-P1	TUBARAO
1º Sgt PM	926415-9	JEAN CARLOS FUCHS	CFNP-BNU-MON	BLUMENAU
1º Sgt PM	918504-6	VALDIR JOSÉ DE BITENCOURT	CCSV	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	927629-7	RODRIGO DE SOUSA CANDIDO	8B-P2	JOINVILLE
1º Sgt PM	926007-2	MAYCOLN DOS SANTOS ANDRADE	CFNP-LGN-MON	LAGUNA
1º Sgt PM	927949-0	VINICIUS ABIDO DA SILVA	CCSV	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	918544-5	ERCIDES ERNESTO RODRIGUES	5CR-COPOM-COOR	JOINVILLE

Pelo critério de antiguidade:

1º Sgt PM	928152-5	ROBERTO BOFF DAITX	19B2C1P6G	SAO JOAO DO SUL
1º Sgt PM	915717-4	JOCEMAR DOS SANTOS	29B1C1P2G	ICARA
1º Sgt PM	927838-9	RONALDO LUIZ LISBINSKI	10B3C2P1G	BLUMENAU
1º Sgt PM	928016-2	JEISON CRISTIAN SOUZA	2BPMA-2C1P3G	CURITIBANOS
1º Sgt PM	926901-0	WAGNER DA ROSA LESSA	25B1C2P1G	NAVEGANTES
1º Sgt PM	927354-9	CLAUDINEI PEDRO FELTES	24B-P1	BIGUACU
1º Sgt PM	927835-4	DIEGO JACY BENTO	24B-CORREG	BIGUACU
1º Sgt PM	927512-6	EZQUIEL DA SILVA	26B2C2P3G	PIRATUBA
1º Sgt PM	927613-0	DANIEL SILVA DE SOUZA	16B-P3	PALHOCA
1º Sgt PM	927011-6	RODRIGO FRANCISCO SACHT	13B1C3P3G	AURORA
1º Sgt PM	928159-2	ELISON LUIZ BITENCOURT DE SOUZA	29B1C1P2G	ICARA
1º Sgt PM	928332-3	MARCOS ALTMANN	3B2C-SEC TEC	PORTO UNIAO
1º Sgt PM	927611-4	ELVIS MADEIRA BORGES	5B-P4	TUBARAO
1º Sgt PM	926303-9	RODRIGO MORAES VICENTE	4B2C2P1G	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	927846-0	CICERO PAULO FIGUEIREDO	8CR-COPOM-COOR	TUBARAO
1º Sgt PM	927430-8	LEONARDO DOS SANTOS	21B-P1	FLORIANOPOLIS
1º Sgt PM	926866-9	JOAO MARCOS MARTINS	7B2C1P1G	SAO JOSE

À graduação de 1º Sargento PM: A sequência de início e término desta promoção: **AMMA...AMMA**. Total previsto de 56 (cinquenta e seis) vagas, mais 51 (cinquenta e um) decorrentes da promoção a Subtenente, sendo preenchidas 22 (vinte e duas) pelo critério de merecimento e 12 (doze) pelo critério de antiguidade, havendo 38 (trinta e oito) policiais militares concorrentes à promoção. Sequência de início para próxima promoção de 31 de janeiro de 2025: **MMAM...Total de promovidos: 34** (trinta e quatro) policiais militares promovidos neste certame.

Pelo critério de merecimento:

2º Sgt PM	925881-7	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ILHA PADILHA	BAPM-5C1P2G	LAGES
2º Sgt PM	925732-2	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	2BPMA-3C2P1G	PORTO UNIAO
2º Sgt PM	926958-4	DEIVE GONÇALVES PEREIRA	2CR-EM-DIV ADM	LAGES
2º Sgt PM	925193-6	FERNANDA MADALENA BATISTA	16B-P1	PALHOCA

2º Sgt PM	926436-1	FABIO GOMES	12CR-EM-DIV INT	JARAGUA DO SUL
2º Sgt PM	925356-4	ELOI GILBERTO REGI	38B1C2P1G	MAFRA
2º Sgt PM	924929-0	JOSÉ RICARDO STEINBACH	18B1C2P1G	BRUSQUE
2º Sgt PM	926053-6	JAIR WARMLING MORO	14B3C3P2G	MASSARANDUBA
2º Sgt PM	926908-8	MARIO SERGIO OLESKOVICZ	2BPMA-3C1P1G	CANOINHAS
2º Sgt PM	926572-4	ANDERSON MARTINS PEREIRA	1BPMA-4C-SECTEC	PALHOCA
2º Sgt PM	925851-5	ANDERSON VIEIRA SIMON	8CR-COPOM-COOR	TUBARAO
2º Sgt PM	922011-9	JOÃO BATISTA DO ESPIRITO SANTO BORGES	19B3C1P1G	TURVO
2º Sgt PM	924932-0	EDER VOLMAR GOMES	18B1C2P2G	BRUSQUE
2º Sgt PM	926568-6	KARINA DA SILVA MORENO	CORREG-SEC	FLORIANOPOLIS
2º Sgt PM	921824-6	PEDRO CONCEICAO BUMGARTEM	11B-P4	SAO MIGUEL DO OESTE
2º Sgt PM	928926-7	MARCIO MENDES DE MEDEIROS	2B-CPAE-1P1G	CHAPECO
2º Sgt PM	927326-3	ELIZEU SALVADOR	2B4C1P3G	NOVA ERECHIM
2º Sgt PM	927481-2	MARCELO NAZARENO DE SOUZA	DP-6	FLORIANOPOLIS
2º Sgt PM	926233-4	KATIA KUNEN	26B3C1P1G	CAMPOS NOVOS
2º Sgt PM	928937-2	JUCINEI FABIO ZUCCHI	20B2C2P4G	ITA
2º Sgt PM	928505-9	KARINA PILLATI ZONTINI	23B2C-SEC TEC	RIO NEGRINHO
2º Sgt PM	927971-7	CARLA CRISTINA ALVES	EMG-PM-1	FLORIANOPOLIS
2º Sgt PM	928912-7	EVERTON LUIZ RENOSTRO	2BPMA-1C2P-STEC	SAO MIGUEL DO OESTE

Pelo critério de antiguidade:

2º Sgt PM	927707-2	EVALDO WESLEY MATTGE	38B-P3	MAFRA
2º Sgt PM	364130-9	LEANDRO LIMA VIEIRA	9B4C-SEC TEC	FORQUILHINHA
2º Sgt PM	926985-1	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	32B2C1P1G	TIMBO
2º Sgt PM	926820-0	ROBERTO CESAR DOS ANJOS	4B2C1P2G	FLORIANOPOLIS
2º Sgt PM	927839-7	DIEGO FURLANETTO BARICHELLO	12B3C-SEC TEC	CAMBORIU
2º Sgt PM	928013-8	MAYCON SCHOLZE BREHMER	8B4C1P1G	ITAPOA
2º Sgt PM	928768-0	RODIMAR DE RAMOS	18B1C2P2G	BRUSQUE
2º Sgt PM	927343-3	FERNANDO HAQUES PEREIRA	16B-P3	PALHOCA
2º Sgt PM	928482-6	ALAN JORGE POSSER MENDONCA DE MELO	26B1C3P3G	JOACABA
2º Sgt PM	926953-3	VILSON NOGATH	14B2C1P1G	JARAGUA DO SUL
2º Sgt PM	926948-7	DIONER DE ALMEIDA	23B2C1P1G	RIO NEGRINHO

À graduação de 2º Sargento PM: A sequência de início e término desta promoção: **MAMM...** Total previsto de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) vagas mais 36 (trinta e seis) decorrentes da promoção a 1º Sargento, não sendo preenchida nenhuma vaga. Sequência de início para a próxima promoção de 31 de janeiro de 2025: **MAMM...** **Total de promovidos:** 00 (zero) policiais militares promovidos neste certame.

À graduação de Cabo PM: A sequência de início e término desta promoção: somente antiguidade. Total previsto de 1.853 (mil oitocentos e cinquenta e três) vagas e nenhuma a ser preenchida, havendo 25 (vinte e cinco) policiais militares concorrendo à promoção. **Total de promovidos:** 00 (zero) policiais militares promovidos neste certame.

QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR (QEPPM):

À graduação de 2º Sargento QEPPM: Dos 27 (vinte e sete) candidatos concorrentes pelo critério de Tempo de Total de Serviço (TTS) ou 05 anos na graduação, 01 (um) o 3º Sgt Carlos Alberto Emke requereu a reserva remunerada durante o certame, 13 (treze) candidatos serão promovidos.

Pelo critério de Tempo Total de Serviço ou 05 anos na graduação:

3º Sgt QEPM	925430-7	JEAN CARLOS GALZ	25B2C3P-SEC TEC	BARRA VELHA
3º Sgt QEPM	925149-9	IVO JANUARIO REIS JUNIOR	3CR-EM-DIV OPE	BALNEARIO CAMBORIU
3º Sgt QEPM	925355-6	VALDIR KONDAGESKI	3B-SEC TEC	CANOINHAS
3º Sgt QEPM	924760-2	EDSON RIBEIRO FREITAS	6B1C2P2G	LAGES

3º Sgt QEPM	925790-0	ANDREO MÁRCIO SERAFINI	11B1C-PPAE-1G	SAO MIGUEL DO OESTE
3º Sgt QEPM	925255-0	LUCIANO BERGONZI	2BPMA-1C1P1G	CHAPECO
3º Sgt QEPM	925500-1	LUIS SERGIO SCHELEPKA	14B3C1P1G	GUARAMIRIM
3º Sgt QEPM	923632-5	NIXON DELFINO MARQUES	34B1C1P2G	IMBITUBA
3º Sgt QEPM	926094-3	SILVIO MAXIMIANO	5CR-EM-DIV ADM	JOINVILLE
3º Sgt QEPM	926330-6	NEDIR GASTMANN	2BPMRV-1C1P1G	IBICARE
3º Sgt QEPM	926378-0	AMIR LEITE DOS SANTOS	3B-COPOM	CANOINHAS
3º Sgt QEPM	926325-0	GABRIEL MAURICIO NOVINSKI	15B1C2P1G	CACADOR
3º Sgt QEPM	924612-6	SIDNEI JOSÉ MARTENDAL	13B4C1P1G	ITUPORANGA

À graduação de 3º Sargento QEPPM: Dos 12 (doze) candidatos concorrentes pelo critério de Tempo de Efetivo Serviço (TES) com 20 anos ou mais, 02 (dois) candidatos serão promovidos.

Pelo critério de Tempo de efetivo Serviço (20 anos):

Cabo QEPM	347284-1	SOIANE CARLA RODRIGUES	13B2C1P1G	IBIRAMA
Cabo QEPM	926660-7	SAULO ALBERTO STERTZ	4CR-COPOM-DESP	CHAPECO

Total geral de promovidos em todas as graduações: 100 (cem) policiais militares serão promovidos em 25 de novembro de 2024. Não atingiram os requisitos previstos na Lei nº 6.153/82 e Lei Complementar nº 801/22, as Praças, ainda que relacionadas na chamada para composição dos Quadros de Acesso à promoção de 25 de novembro de 2024, nos seguintes quadros e graduações: **Do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM)**, O 1º Sgt PM Mat. 926681-0 Gilmar Antônio Lemos, o 2º Sgt PM Mat. 927420-0 Robison Alcionei Martins, 2º Sgt PM Mat. 926095-1 Tonny Tadeu de Souza, 2º Sgt PM Mat. 926585-6 Priscila Marangoni, 3º Sgt PM Mat. 928544-0 Fernando Silva, Sd PM Mat. 929962-9 Ricardo Manoel Monteiro, Sd PM Mat. 929953-0 Frederico Alexis Panossi Rodrigues, Sd PM Mat. 930361-8 Joyce Heiden, Sd PM Mat. 930960-8 Evandro Muller, Sd PM Mat. 932066-0 Lucas Estevam Machado, Sd PM Mat. 932737-1 Marcos Elias Mix, Sd PM Mat. 933045-3 Ricardo Eleutério dos Santos, Sd PM Mat. 933197-2 Thiago Maia da Silva, Sd PM Mat. 932734-7 Joe Graceslau Silveira da Silva, Sd PM Mat. 933971-0 Luís Henrique Maciel Pereira, Sd PM Mat. 933034-8 Ramon Maurilio das Almas Grassi, Sd PM Mat. 934571-0 Jamerson Victor da Silva Alencastro, Sd PM Mat. 934320-2 André Felipe Bachtold, Sd PM Mat. 934476-4 Adalberto de Almeida de Arruda, Sd PM Mat. 934632-5 Felipe Luiz da Silva, Sd PM Mat. 929738-3 Eduardo Citatin Hoffmann e Sd PM Mat. 9668331-2 Daiana Cristina de Mattos Eduardo Citatin Hoffmann receberam conceito profissional desfavorável de seus comandantes imediatos, conforme ficha de conceito profissional, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, VII da Lei Complementar nº 801/22. o 2º Sgt PM Mat. 927420-0 Robison Alcionei Martins, encontra-se agregado, não preenchendo os requisitos de TAF e IS, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, II da Lei Complementar nº 801/22, o Sd PM Mat. 929738-3 Eduardo Citatin Hoffmann, Sd PM Mat. 929953-0 Frederico Alexis Panossi Rodrigues, Sd PM Mat. 933045-3 Ricardo Eleutério dos Santos, Sd PM Mat. 932734-7 Joe Graceslau Silveira da Silva, Sd PM Mat. 933964-7 Giovani Trento Tristão, e Sd PM Mat 934320-2 André Pelipe Bachtold, estão no comportamento mau ou insuficiente, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, I da Lei Complementar nº 801/22, sendo todos excluídos do Quadro de Acesso à promoção; **Do Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM)**, os policiais militares constantes das planilhas em anexo desta Ata a ser publicada no Boletim do Comando-Geral. **DELIBERAÇÃO DO CONCEITO MORAL DA CPP.** Os seguintes policiais militares não obtiveram conceito moral favorável desta CPP, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, sendo excluídos do Quadro de Acesso à promoção, conforme deliberações que seguem: **Deliberação nº 01. 2º Sargento PM Mat. 926190-7 Gelson Francisco Priori:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como, no histórico disciplinar emitiu o conceito moral desfavorável ao candidato, por entender que as irregularidades encontradas, nas quais foi

encontrado aparelho celular ligado e filmando em banheiro feminino dentro do quartel, feriram os preceitos do valor, da ética e dos deveres policial militar previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC), ao não exercer com probidade as funções que lhe cabiam em decorrência do cargo, não empregar suas energias em benefício do serviço, por não cumprir as leis e regulamentos castrenses, e por não zelar pelo bom nome da Polícia Militar. **Deliberação nº 02. Soldado PM Mat. 929847-9 Roger de Oliveira Letrinta.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, emitiu novamente o conceito moral **desfavorável** ao candidato, por entender que sua conduta ao manter relações sexuais com femininas durante o serviço, no interior do quartel e em outros locais, prejudicando o serviço, feriu os preceitos do valor, da ética e dos deveres policial militar previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC), ao não exercer com probidade as funções que lhe cabiam em decorrência do cargo, não empregar suas energias em benefício do serviço, por não cumprir as leis e regulamentos castrenses, e por não zelar pelo bom nome da Polícia Militar. **Deliberação nº 03. Soldado PM Mat. 933965-5 Daniel Coimbra Fantauzzi.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, emitiu novamente o conceito moral **desfavorável** ao candidato, por entender que sua conduta ao supostamente comercializar substâncias de maneira ilegal e de subtrair para si equipamentos bélicos de propriedade da Polícia Militar, além de outros comportamentos incompatíveis, feriu os preceitos do valor, da ética e dos deveres policial militar previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC), profissional que deve ser exemplo de retidão e moralidade perante a comunidade. Tais fatos são de natureza gravíssima, e portanto, seria indecoroso promover o mencionado policial militar, uma vez que a promoção reveste-se de simbolismo especial, e visa valorizar e selecionar os bons profissionais para o exercício de funções em graus superiores na hierarquia militar. **Deliberação nº 04. Soldado PM Mat. 9333930-2 Guilherme Marques.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, emitiu o conceito moral **desfavorável** ao candidato, por entender que sua conduta durante atendimento de ocorrência policial que supostamente resultou no óbito da vítima por motivo fútil e na ocultação de seu cadáver, em coautoria com outros policiais militares, é incompatível com a profissão policial militar, bem como maculou a imagem da corporação perante a comunidade local, ferindo os princípios da ética e dos deveres policial militar quando não zelou pelo bom nome da Polícia Militar e não cumpriu a lei. **Deliberação nº 05. Soldado PM Mat. 933325-8 Nathaly Trindade Acosta.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu manter o conceito moral **desfavorável** a candidata, por entender que sua conduta durante atendimento de ocorrência policial que supostamente resultou no óbito da vítima por motivo fútil e na ocultação de seu cadáver, em coautoria com outros policiais militares, é incompatível com a profissão policial militar, bem como maculou a imagem da corporação perante a comunidade local, ferindo os princípios da ética e dos deveres policial militar quando não zelou pelo bom nome da Polícia Militar e não cumpriu a lei. **Deliberação nº 06. Soldado PM Mat. 929738-3 Michel Gyan Meimberg.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu manter o conceito moral **desfavorável** ao candidato, por entender que sua conduta durante atendimento de ocorrência policial que supostamente resultou no óbito da vítima por motivo fútil e na ocultação de seu cadáver, em coautoria com outros policiais militares, é incompatível com a profissão policial militar, bem como maculou a imagem da corporação perante a comunidade local, ferindo os princípios da ética e dos deveres policial militar quando não zelou pelo bom nome da Polícia Militar e não cumpriu a lei. **Deliberação nº 07. Soldado PM Mat. 934245-1 Emerson Aparecido Alda Sena.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º,

VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, decidiu emitir novamente o conceito moral **desfavorável** ao candidato, por entender que sua conduta durante festa de confraternização entre militares do 14º BPM ter cometido transgressão disciplinar ao ameaçar e desrespeitar superior hierárquico, ferindo os preceitos do valor, da ética e dos deveres policial militar previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC), quando não zelou pelo bom nome da Polícia Militar e não cumpriu a lei. Disciplina acima de tudo. **Deliberação nº 08. Soldado PM Mat. 933244-8 Alexandre Silva Ventura.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, decidiu emitir o conceito moral **desfavorável** por entender que o candidato possui alteração quanto ao cometimento do delito do Art. 290 do código Penal, detém prisão não cancelável (em separado) por ter faltado à verdade, deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, trabalhar mal intencionalmente, induzir a erro superior hierárquico, omitir informações em relatório de ocorrência, que cumpriu medidas cautelares. Portanto, o candidato maculou a imagem da corporação perante a comunidade local, ferindo os princípios da ética e dos deveres policiais militares quando não zelou pelo bom nome da Polícia Militar e não cumpriu a lei. **Deliberação nº 09. Soldado PM Mat. 933964-7 Giovanni Trento Tristão.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, emitiu o conceito moral **desfavorável** ao candidato, por entender que sua conduta ao descumprir em 2022 ordens de superiores hierárquicos, ferindo os preceitos do valor, da ética e dos deveres policial militar previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC), bem como, ter-se portado sem compostura em lugar incompatível com o decoro da classe na cidade de Criciúma em 2023. **Deliberação nº 10. Soldado PM Mat. 930960-8 Evandro Muller.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, bem como, a decisão judicial nos autos de Apelação nº 5018660-63.2022.8.24.0091/SC que concedeu a ordem e sustou os efeitos do parecer do comandante na ficha de conceito profissional datada de 21 de outubro de 2022, deliberou por manter o conceito moral **desfavorável** ao autor. À época o avaliado sofreu 21 punições em processos disciplinares, sendo 8 punições no ano de 2021, além disso, há processos criminais em andamento, inclusive assinando acordo de transação penal por ameaça a superiores. Sua ficha de conceito espelha a sua conduta profissional e esta comissão não tem como deliberar de forma diferente, pois, feriu os preceitos do valor, da ética e dos deveres policial militar previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC) quando não zelou pelo bom nome da Polícia Militar, não cumpriu as leis, regulamentos e ordens das autoridades competentes, não se dedicou ao integral devotamento da missão constitucional da corporação, não empregou suas energias em benefício do serviço, e não observou o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens emanadas no âmbito policial militar. **DELIBERAÇÃO DE CONCEITO DO COMANDANTE.** **Deliberação nº 01. 3º Sgt PM Mat. 925430-7 Jean Carlos Galz.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.217/83, no inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 6.153/82, e no artigo 5º, no Decreto nº 4.689/94, encaminhou ao senhor Comandante-Geral a “ficha de conceito do comandante” do candidato que aponta: 29 elogios por atos de serviço e serviços prestados; e registro disciplinar importante, que apontou a existência de transgressão disciplinar por ter furtado lajotas (pavers) de uma obra pública que ocorria na orla da praia de Barra Velha/SC. A comissão entendeu que o policial que já cumpriu a punição imposta e por ter sido preterido quatro vezes, muito embora a questão moral permaneça manchando sobremaneira a ética e os deveres policiais militares do candidato e em face da ausência de elementos contrários, deliberou pela emissão do conceito moral **favorável** à promoção incluindo-o no Quadro de Acesso a 2º Sargento do Quadro Especial, encaminhando a sua deliberação ao senhor Comandante-Geral, no qual concordou com o parecer emitido pelo comandante imediato do Policial Militar, bem como, da própria CPP. **DELIBERAÇÃO DO CONCEITO MORAL DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM CONCEITOS PROFISSIONAIS DESFAVORÁVEIS DE SEUS COMANDANTES:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao

disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, bem como, o parágrafo 1º do artigo 17 do seu regimento interno, no qual prevê *que o conceito moral da CPP será alicerçado pelas informações constantes no conceito profissional, emitido pelo comandante imediato, chefe ou diretor da praça, assim como nas informações remetidas pelos órgãos correccionais e de inteligência da corporação*, após análise contidas nas respectivas fichas conceito profissional deliberou pela manutenção do conceito moral desfavorável aos PPMM: 2º Sgt Robinson Alcionei Martins, 2º Sgt Tonny Tadeu de Souza, 2º Sgt Priscila Marangoni, 3º Sgt Fernando Florêncio, 3º Sgt José Hélio Kraschinski, 3º Sgt Luís Claudio Zimmermann, 3º Sgt Adelir Carlos Behne, 3º Sgt Ademar José Brasil, 3º Sgt Clodoaldo Jutair Viana, 3º Sgt Evandro Marcelo de Oliveira, 3º Sgt José Valdecir Correa, Cb Inácio Perpétuo de Sousa, Cb Fabiano Maciel Martins, Cb João Francisco Ferreira Filho, Cb Orlando Seara da Conceição Júnior, Cb Marcelo Orel da Rocha, Cb Paula Regina Ferreira, Cb Ricardo Duarte, Cb Danilo Fraccaroli, Sd Adalberto de Almeida de Arruda, Sd André Felipe Bachtold, Sd Daiana Cristina de Matos, Sd Eduardo Citatin Hoffmann, Sd Evandro Muller, Sd Felipe Luiz da Silva, Sd Frederico Alexis Panossi Rodrigues, Sd Jamerson Victor da Silva Alencastro, Sd Joe Graceslau Silveira da Silva, Sd Joyce Heiden, Sd Lucas Estevam Machado e Sd Luís Henrique Maciel Pereira. Abaixo relacionados. Nada mais havendo a tratar, o senhor Coronel PM Chefe do Estado-Maior respondendo pela presidência encerrou a reunião e determinou ao Secretário que providenciasse o registro dos assuntos tratados nesta sessão, a documentação necessária à realização da próxima reunião, bem como a lavratura da presente ata, a qual após lida e aprovada por todos os senhores membros, será assinada, publicada em Boletim do Comando-Geral, e após homologação pelo Sr. Comandante-Geral, arquivada na secretaria da Comissão de Promoção de Praças. Consta desta ata as planilhas de promoção às graduações de Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento e Cabo do Quadro de Praças Policial Militar - QPPM, bem como as planilhas de promoção às graduações de 2º Sargento e 3º Sargento, do Quadro Especial de Praças Policial Militar - QEPPM.

JAILSON AURÉLIO FRANZEN
Coronel PM Chefe do Estado-Maior
Resp p/ Presidência

FRED HILTON GONÇALVES
Tenente Coronel PM Membro da CPP

CARLSBAD VON KNOBLAUCH
Tenente Coronel PM Membro da CPP

CARLOS AUGUSTO SELL JÚNIOR
Tenente Coronel PM Membro da CPP

JOÃO HÉLIO SCHNEIDER S. SANTOS
Major PM Secretário da CPP

FREDERICO FERNANDES SIMÃO
Cap PM Membro da CPP

TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO
Cap PM Membro da CPP

PIETRO CARLO L. ZANLUCA
1º Tenente PM Membro da CPP

THAISE SEBOLD
1º Ten PM Membro da CPP

DAYANI APARECIDA DA C. SITTA
Subten PM membro da CPP

EMANUELA DE MEIRA ALVES
Cabo PM Membro da CPP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **19OYO2J3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO HELIO SCHNEIDER DE S. SANTOS** (CPF: 220.XXX.458-XX) em 12/11/2024 às 10:04:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:59 e válido até 15/06/2118 - 09:41:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EMANUELA DE MEIRA ALVES** (CPF: 052.XXX.019-XX) em 12/11/2024 às 13:15:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:08 e válido até 15/06/2118 - 09:39:08.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PIETRO CARLO STRINGARI ZANLUCA** (CPF: 073.XXX.119-XX) em 12/11/2024 às 13:21:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/10/2020 - 08:15:49 e válido até 26/10/2120 - 08:15:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAYANI APARECEIDA DA CUNHA** em 12/11/2024 às 13:23:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:47 e válido até 15/06/2118 - 09:35:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLSBAD VON KNOBLAUCH** (CPF: 006.XXX.039-XX) em 12/11/2024 às 13:24:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:36:59 e válido até 15/06/2118 - 09:36:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO** (CPF: 048.XXX.569-XX) em 12/11/2024 às 13:25:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/08/2021 - 18:25:36 e válido até 05/08/2121 - 18:25:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FREDERICO FERNANDES SIMÃO** em 12/11/2024 às 13:28:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:25:55 e válido até 28/03/2119 - 14:25:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS AUGUSTO SELL JÚNIOR** (CPF: 043.XXX.509-XX) em 12/11/2024 às 13:56:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2018 - 16:25:53 e válido até 04/04/2118 - 16:25:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/11/2024 às 14:41:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THAISE SEBOLD** em 12/11/2024 às 15:20:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/10/2020 - 11:46:04 e válido até 26/10/2120 - 11:46:04.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 12/11/2024 às 16:02:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5ODQzXzU5OTgxXzlwMjRfMTIPWU8ySjM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00059843/2024** e o código **19OYO2J3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PROMOCAO A SUBTENENTE PM - 25 DE NOVEMBRO DE 2024					FICHA INDIVIDUAL DE PROMOCAO - ANTIGUIDADE					VAGAS TOTAL: 162												
Ordem Antig.	Matricula	NOME	OPM	MUNICIPIO	DATA REFERENCIA	INCLUSÃO	AVERBAÇÃO (dd/mm/aa)	EPIATIVO SERVICO	150T EM	GRAD. ATUAL	CFS	CAS	Comp. Militar	Cursos Civis	Cursos Militares	Estágios e Treinamentos	Mérito Pessoal	SUB-TOTAL Pontos	Ficha de Avaliação	TAF	Crit OPM	Sgt Ron
1	926681-0	GILMAR ANTÔNIO LEMOS	15B2C1P2G	VIDEIRA	25/11/2024	25/02/2003	00/01/00	4,40	25/11/2021	1,20	9,72	9,83	3,00	1,00	0,50	0,00	2,20	31,85	3,70	0,00		
2	917509-1	NELSON BARG	13B3C2P2G	AGROLANDIA	25/11/2024	10/03/1988	00/01/00	7,40	25/11/2021	1,20	9,15	9,71	3,00	2,50	0,50	0,25	3,30	37,01	4,00	1,00	0,50	
3	918544-5	ERICDES ERNESTO RODRIGUES	5CR-COPOM-COOR	JOINVILLE	25/11/2024	03/02/1989	04/01/00	7,20	25/11/2021	1,20	8,50	8,86	3,00	1,00	0,50	0,00	3,20	33,46	4,00	1,00		
4	918504-6	VALDIR JOSÉ DE BITENCOURT	CCSV	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	26/01/1989	00/01/00	7,20	25/11/2021	1,20	8,49	9,58	3,00	1,00	0,50	0,00	3,10	34,07	4,00	1,00		
5	927512-6	EZIQUEL DA SILVA	26B2C2P3G	PIRATUBA	25/11/2024	16/01/2006	01/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,95	9,93	3,00	2,50	0,50	0,00	1,20	32,08	3,90	1,00	0,50	
6	927629-7	RODRIGO DE SOUSA CANDIDO	8B-P2	JOINVILLE	25/11/2024	16/01/2006	00/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,95	9,91	3,00	2,50	2,50	0,00	1,20	34,06	4,00	1,00		
7	926044-7	EVANDRO LUIS BEIL	12CR-EM-DIV ADM	JARAGUA DO SUL	25/11/2024	06/03/2002	03/01/00	4,60	25/11/2021	1,20	9,95	10,00	3,00	2,50	3,00	0,25	2,20	36,70	4,00	1,00		
8	927469-3	ANTONY HENRIQUE CARDOSO	BOPE-P2	SAO JOSE	25/11/2024	16/01/2006	05/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,94	10,00	3,00	2,50	0,50	0,75	1,10	34,79	4,00	1,00		
9	927396-4	RICKSON VILMAR COELHO	24B-P2	BIGUACU	25/11/2024	16/01/2006	01/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,94	10,00	3,00	2,50	2,00	0,50	1,80	34,74	4,00	1,00		
10	927354-9	CLAUDINEI PEDRO FELTES	24B-P1	BIGUACU	25/11/2024	16/01/2006	03/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,94	10,00	3,00	2,50	0,50	0,00	1,70	32,64	4,00	1,00		
11	926180-0	MARCIO LEUZE	2B-CPAE-IP2G	CHAPÉCO	25/11/2024	06/03/2002	00/01/00	4,60	25/11/2021	1,20	9,94	9,93	3,00	2,50	1,50	0,00	2,30	34,97	4,00	1,00		
12	927452-9	RODRIGO SILVIO DA SILVEIRA	APMT-DIV FOR	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	16/01/2006	05/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,92	10,00	3,00	2,50	3,00	0,25	1,20	34,87	4,00	1,00		
13	928016-2	JEISON CRISTIAN SOUZA	2BPM-2C1P3G	CURITIBANOS	25/11/2024	16/01/2006	00/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,90	9,93	3,00	2,50	0,50	0,50	1,20	32,53	4,00	1,00	0,50	
14	927611-4	ELVIS MADEIRA BORGES	5B-P4	TUBARAO	25/11/2024	16/01/2006	03/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,90	9,93	3,00	1,00	2,00	0,00	1,20	32,03	4,00	0,50		
15	927942-3	JOSE ADILSON DOS SANTOS JUNIOR	10B-P4	BLUMENAU	25/11/2024	16/01/2006	02/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,90	9,79	3,00	2,50	3,00	0,25	1,20	34,64	4,00	1,00		
16	927430-8	LEONARDO DOS SANTOS	21B-P1	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	16/01/2006	02/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,87	9,86	3,00	0,00	0,50	0,00	1,30	29,53	4,00	1,00		
17	925981-3	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	1BPR-P2	JOINVILLE	25/11/2024	06/03/2002	00/01/00	4,60	25/11/2021	1,20	9,87	10,00	3,00	2,50	0,50	0,50	2,20	38,87	4,00	1,00		
18	927835-4	DIEGO JACY BENTO	24B-CORREG	BIGUACU	25/11/2024	16/01/2006	00/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,87	10,00	3,00	2,50	0,50	0,00	1,70	32,57	4,00	1,00		
19	926117-6	RODINEI DA SILVA	1BPMRV-4C2P2G	SAO FRANCISCO DO SUL	25/11/2024	06/03/2002	04/01/00	4,60	25/11/2021	1,20	9,87	9,93	3,00	2,50	2,50	0,25	2,20	36,05	3,93	1,00	0,50	
20	926065-0	LIDIO RAFAEL RIBEIRO	2BPMRV-2C-SECTE	PAINEI	25/11/2024	06/03/2002	03/01/00	4,60	25/11/2021	1,20	9,86	9,86	3,00	2,50	4,00	0,25	2,20	37,47	4,00	1,00		
21	928305-6	FELIP ROZAR	CPMRV-EM-DIV AD	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	27/01/2006	00/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,86	9,86	3,00	2,50	3,50	0,25	1,20	35,17	4,00	1,00		
22	926007-2	MAYCOLN DOS SANTOS ANDRADE	CFNP-LGN-MON	LAGUNA	25/11/2024	06/03/2002	00/01/00	4,60	25/11/2021	1,20	9,85	9,82	3,00	2,50	0,50	0,25	2,20	33,92	4,00	1,00		
23	927839-9	RONALDO LUIZ LISBINSKI	10B3C2P1G	BLUMENAU	25/11/2024	16/01/2006	02/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,85	10,00	3,00	1,00	3,00	0,00	1,20	33,05	4,00	1,00		
24	926266-0	DOUGLAS DE SOUZA GRASSI	5B-CORREG	TUBARAO	25/11/2024	25/02/2003	04/01/00	4,40	25/11/2021	1,20	9,84	10,00	3,00	2,50	2,00	0,00	2,30	35,24	4,00	1,00		
25	925720-9	CLEBER PIEROZAN	DP-8	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	02/07/1998	00/01/00	5,20	25/11/2021	1,20	9,84	9,86	3,00	2,50	0,50	0,25	2,20	34,55	3,99	1,00		
26	928182-7	RENATA SANTOS GOMES	5B-P1	TUBARAO	25/11/2024	16/01/2006	01/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,82	9,93	3,00	2,50	2,00	0,25	1,70	34,20	3,98	1,00		
27	926466-3	ALEXANDER RIBEIRO KACHOROSKI	CMIO-SEC ENG	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	25/02/2003	04/01/00	4,40	25/11/2021	1,20	9,82	9,82	3,00	2,50	0,50	0,75	2,20	34,19	4,00	1,00		
28	924544-8	ADRIANO SOUZA DE LUCA	5B2C3P3G	SANGAO	25/11/2024	25/11/1996	01/01/00	5,60	25/11/2021	1,20	9,81	9,89	3,00	2,50	1,50	0,25	2,20	35,95	3,68	1,00	0,50	
29	926415-9	JEAN CARLOS FUCHS	CFNP-BNU-MON	BLUMENAU	25/11/2024	25/02/2003	00/01/00	4,40	25/11/2021	1,20	9,81	10,00	3,00	2,50	0,50	0,50	2,20	34,11	4,00	1,00		
30	926901-0	WAGNER DA ROSA LESSA	25B1C2P1G	NAVEGANTES	25/11/2024	22/04/2004	02/01/00	4,20	25/11/2021	1,20	9,81	9,93	3,00	2,50	0,50	0,50	1,20	32,84	4,00	1,00		
31	925036-0	ARLINDO RAULINO JUNIOR	1BPM-2C1P1G	JOINVILLE	25/11/2024	04/09/1997	00/01/00	5,40	25/11/2021	1,20	9,79	9,86	3,00	2,50	2,40	0,00	2,20	36,35	4,00	1,00		
32	927011-6	RODRIGO FRANCISCO SACHT	13B1C3P3G	AURORA	25/11/2024	22/04/2004	00/01/00	4,20	25/11/2021	1,20	9,78	9,79	2,00	2,50	0,50	0,00	1,70	31,67	3,83	1,00	0,50	
33	927846-0	CICERO PAULO FIGUEIREDO	8CR-COPOM-COOR	TUBARAO	25/11/2024	16/01/2006	08/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,77	9,93	3,00	1,00	0,50	0,25	1,20	30,65	4,00	1,00		
34	927315-8	DEMIAN SANTANA DA LAPA	19B2C1P2G	SANTA ROSA DO SUL	25/11/2024	16/01/2006	05/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,76	9,86	3,00	2,50	3,00	0,00	1,20	34,32	4,00	1,00	0,50	
35	928152-5	ROBERTO BOFF DAITX	19B2C1P6G	SAO JOAO DO SUL	25/11/2024	16/01/2006	03/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,75	10,00	3,00	2,50	1,50	0,00	1,20	32,95	4,00	1,00	0,50	
36	925370-0	MICHELY MELLO PESSOA LAUREANO	CCSV	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	17/06/1998	00/01/00	5,20	25/11/2021	1,20	9,74	9,93	3,00	2,50	3,00	0,00	2,20	36,77	4,00	1,00		
37	928159-2	ELISON LUIZ BITENCOURT DE SOUZA	29B1C1P2G	ICARA	25/11/2024	16/01/2006	00/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,73	9,93	3,00	2,50	0,50	0,00	1,10	31,76	3,98	1,00		
38	928332-3	MARCOS ALTMANN	3B2C-SEC TEC	PORTO UNIAO	25/11/2024	20/02/2006	02/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,73	9,86	3,00	2,50	0,50	0,00	1,10	31,69	3,94	1,00		
39	927949-0	VINICIUS ABIDO DA SILVA	CCSV	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	16/01/2006	00/01/00	3,80	25/11/2021	1,20	9,72	9,86	3,00	1,00	4,00	0,00	1,20	33,78	4,00	1,00		
40	925049-2	DJALMA LUIS VIEIRA JUNIOR	1B-SEC TEC	ITALIAI	25/11/2024	04/09/1997	00/01/00	5,40	25/11/2021	1,20	9,70	9,86	3,00	2,50	3,00	0,25	2,20	37,11	4,00	1,00		
41	925396-3	YANUZA JULIA FORTUNATO	12B-P1	BALNEARIO CAMBORIU	25/11/2024	17/06/1998	01/01/00	5,20	25/11/2021	1,20	9,68	9,93	3,00	2,50	0,50	0,25	2,30	34,56	4,00	1,00		
42	926303-9	RODRIGO MORAES VICENTE	4B2C2P1G	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	25/02/2003	00/01/00	4,40	25/11/2021	1,20	9,65	9,86	1,00	1,00	3,00	0,25	1,60	31,96	3,34	1,00		
43	920556-0	ANDRE LUIZ VIEIRA	BOPE-COBR-1P1G	SAO JOSE	25/11/2024	07/05/1991	00/01/00	6,60	25/11/2021	1,20	9,63	9,77	3,00	2,50	5,00	0,25	3,80	41,75	4,00	1,00		
44	923244-3	RODRIGO MACIEL MONTEIRO	CCSV	FLORIANOPOLIS	25/11/2024	05/10/1994	03/01/00	6,00	25/11/2021	1,20	9,61	10,00	3,00	2,50	0,50	0,00	2,80	35,61	4,00	1,00		
45	915717-4	JOCEMAR DOS SANTOS	29B1C1P2G	ICARA	25/11/2024	01/01/1986	01/01/00	7,60	25/11/2021	1,20	9,57	9,82	2,00	0,00	0,50	0,00	3,10	33,79	3,26	1,00		
46	921948-0	MARCOS ENEDINO MARTINS	37B1C2P4G	AGUAS MORNAS	25/11/2024	17/05/1993	03/01/00	6,20	25/11/2021	1,20	9,54	10,00	3,00	2,50	1,50	0,25	4,30	38,49	4,00	1,00	0,50	
47	926866-9	JOAO MARCOS MARTINS	7B2C1P1G	SAO JOSE	25/11/2024	22/04/2004	00/01/00	4,20	25/11/2021	1,20	9,54	9,64	3,00	0,00	0,50	0,00	1,30	2				

Pág. 23 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código VLG949A0.

PROMOÇÃO A 2º SARGENTO PM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024																	FICHA INDIVIDUAL DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE				VAGAS: 481	
Ordem Antig.	Matricula	NOME	OPM	MUNICIPIO	DATA REFERÊNCIA	INCLUSÃO	EFETIVO SERVIÇO	3ºSGT EM	GRAD. ATUAL	CFS	Comp. Militar	Cursos Civis	Cursos Militares	Estágios e Treinamentos	Mérito Pessoal	SUB-TOTAL						
1	928544-0	FERNANDO SILVA	10B-P3	BLUMENAU	25/11/2024	1/7/2008	3,20	25/10/2019	2,00	9,55	3	1,00	0,50	0,25	1,10	20,60						
PROMOÇÃO A 2º SARGENTO PM ANTIGUIDADE: 01 João Hélio Schneider de Siqueira Santos Major PM Secretário da CPP																						

Pág. 25 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo PMS

PLANILHA CONFECCIONADA EM 29/10/2024

João Hélio Schneider de Siqueira Santos
Maj PM Secretário da CPP

SOLDADOS PM COM CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS QPPM - PROMOÇÃO A CABOS QPPM EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024										
Nº	Matricula	Vaga nº	Restrições	Sgpe	Conceito Profissional	Conceito Moral CPP	Nome	OPM	Município	TAF
1	929738-3	XXXXX	COMPORTAMENTO/conceito Cmt	63104/2024	Desfavorável	Desfavorável	EDUARDO CITATIN HOFFMANN	16B-P4	PALHOCA	29/05/2024
2	929962-9	XXXXX	conceito Cmt	62857/2024	Desfavorável	Desfavorável	RICARDO MANOEL MONTEIRO	25B2C3P1G	BARRA VELHA	01/04/2024
3	929953-0	XXXXX	COMPORTAMENTO/conceito Cmt	60791/2024	Desfavorável	Desfavorável	FREDERICO ALEXIS PANOSSI RODRIGUES	12B3C1P2G	CAMBORIÚ	#N/D
4	929847-9	XXXXX	Conceito Moral	63891/2024	Favorável	Desfavorável	ROGER DE OLIVEIRA LETRINTA	14B3C1P1G	GUARAMIRIM	04/07/2024
Ag	930361-8	XXXXX	conceito Cmt	62164/2024	Desfavorável	Desfavorável	JOYCE HEIDEN	23B1C2P1G	SAO BENTO DO SUL	#N/D
5	930943-8	XXXXX	conceito Cmt	62029/2024	Desfavorável	Desfavorável	NIELSON DE MELO CORAL	2CR-EPM-1P1G	LAGES	#N/D
6	930960-8	XXXXX	conceito Cmt		Desfavorável	Desfavorável	EVANDRO MULLER	25B2C3P1G	BARRA VELHA	04/07/2024
7	932066-0	XXXXX	conceito Cmt	61396/2024	Desfavorável	Desfavorável	LUCAS ESTEVAM MACHADO	19B-P4	ARARANGUA	#N/D
8	933244-8	XXXXX	Conceito Moral	63317/2024	Favorável	Desfavorável	ALEXANDRE SILVA VENTURA	34B2C1P1G	GAROPABA	10/10/2024
9	933045-3	XXXXX	COMPORTAMENTO/conceito Cmt	62658/2024	Desfavorável	Desfavorável	RICARDO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	4B2C2P2G	FLORIANOPOLIS	#N/D
10	932737-1	XXXXX	conceito Cmt	63415/2024	Desfavorável	Desfavorável	MARCOS ELIAS MIX	1B2C1P1G	ITAJAI	19/01/2024
11	932734-7	XXXXX	COMPORTAMENTO/conceito Cmt	63415/2024	Desfavorável	Desfavorável	JOE GRACESLAU SILVEIRA DA SILVA	1B2C1P1G	ITAJAI	#N/D
12	933197-2	XXXXX	conceito Cmt	63415/2024	Desfavorável	Desfavorável	THIAGO MAIA DA SILVA	1B-P4	ITAJAI	03/07/2024
13	933034-8	XXXXX	conceito Cmt	61870/2024	Desfavorável	Desfavorável	RAMON MAURILIO DAS ALMAS GRASSI	1CR-COPOM-DESP	FLORIANOPOLIS	#N/D
14	932664-2	XXXXX	IS/TAF	63922/2024	Favorável	Desfavorável	MICHEL GYAN MEIMBERG	6B-P4	LAGES	#N/D
15	933325-8	XXXXX	IS/TAF	60921/2024	Favorável	Desfavorável	NATHALY TRINDADE ACOSTA	2CR-COPOM-ATEN	LAGES	#N/D
16	933964-7	XXXXX	COMPORTAMENTO/ conc moral	61764/2024	Favorável	Desfavorável	GIOVANI TRENTA TRISTAO	12B2C1P1G	BALNEARIO CAMBORIÚ	#N/D
17	933930-2	XXXXX	Conceito Moral	63922/2024	Favorável	Desfavorável	GUILHERME MARQUES	6B-P4	LAGES	07/12/2023
18	933965-5	XXXXX	Conceito Moral	61870/2024	Favorável	Desfavorável	DANIEL COIMBRA FANTAUZZI	1CR-EM-DIV ADM	FLORIANOPOLIS	20/12/2023
19	933971-0	XXXXX	conceito Cmt	63769/2024	Desfavorável	Desfavorável	LUIS HENRIQUE MACIEL PEREIRA	26B1C3P1G	HERVAL D OESTE	21/10/2024
20	934571-0	XXXXX	conceito Cmt	62658/2024	Desfavorável	Desfavorável	JAMERSON VICTOR DA SILVA ALENCASTRO	4B4C1P2G	FLORIANOPOLIS	29/11/2023
21	668331-2	XXXXX	conceito Cmt	64376/2024	Desfavorável	Desfavorável	DAIANA CRISTINA DE MATTOS	2B-P4	CHAPECO	26/03/2024
22	934632-5	XXXXX	conceito Cmt	62395/2024	Desfavorável	Desfavorável	FELIPPE LUIZ DA SILVA	7B-P4	SAO JOSE	#N/D
23	934320-2	XXXXX	COMPORTAMENTO/conceito Cmt	63740/2024	Desfavorável	Desfavorável	ANDRE FELIPE BACHTOLD	8B2C2P2G	JOINVILLE	10/07/2023
24	934245-1	XXXXX	Conceito Moral	63891/2024	Favorável	Desfavorável	EMERSON APARECIDO ALDA SENA	14B3C3P1G	SCHROEDER	17/10/2024
25	934476-4	XXXXX	Conceito Cmt	61870/2024	Desfavorável	Desfavorável	ADALBERTO DE ALMEIDA DE ARRUDA	1CR-COPOM-COOR	FLORIANOPOLIS	24/10/2024
João Hélio Schneider de Siqueira Santos Major PM Secretário da CPP										

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #015292

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0395750-0-03 MATEUS ARISTIDES MARTINS



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 08 de novembro de 2024.

Processo PMSC 66617/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0395750-0-03 MATEUS ARISTIDES MARTINS, sob Protocolo PMSC 66617/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.612 dias, correspondente a 04 ano(s), 05 mês(es) e 02 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 08 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **22P9WBR7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/11/2024 às 13:22:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 08/11/2024 às 13:44:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NjE3XzY2NzU3XzlwMjRfMjJQOVdCUjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00066617/2024** e o código **22P9WBR7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015300

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0928835-0-01 MARCOS AURELIO LUIZ DUARTE



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 07 de novembro de 2024.

Processo PMSC 66324/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0928835-0-01 MARCOS AURELIO LUIZ DUARTE, sob Protocolo PMSC 66324/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 701 dias, correspondente a 01 ano(s), 11 mês(es) e 06 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 07 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **02V8JD9K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/11/2024 às 13:23:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 08/11/2024 às 13:44:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2MzI0XzY2NDY0XzlwMjRfMDJWOEplEOUs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00066324/2024** e o código **02V8JD9K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015301

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934192-7-01 FERNANDO ANSCHAU



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 11 de novembro de 2024.

Processo PMSC 66190/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934192-7-01 FERNANDO ANSCHAU, sob Protocolo PMSC 66190/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público Federal Militar de 2.192 dias, correspondente a 06 ano(s), 00 mês(es) e 02 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 11 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **85Y9ZTP4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/11/2024 às 13:47:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 11/11/2024 às 17:00:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2MTkwXzY2MzMwXzlwMjRfODVZOVpJUUDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00066190/2024** e o código **85Y9ZTP4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015329

Cumprimento de decisão judicial referente ao Mandado de Segurança nº 5018857-47.2024.8.24.0091/SC, impetrado pelo 2º Sgt PM Mat 925731-4-01 JOSE MAURO DE OLIVEIRA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 27 de 14 de novembro de 2024
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Processo PMSC 65604/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente ao Mandado de Segurança nº 5018857-47.2024.8.24.0091/SC, impetrado pelo 2º Sgt PM Mat 925731-4-01 JOSE MAURO DE OLIVEIRA.

O Autor impetrou Mandado de Segurança na Vara de Direito Militar da Comarca da Capital - Eduardo Luz pleiteando a averbação do tempo de serviço de 02/02/2021 a 15/07/2022, quando estava em usufruto de LTIP e contribuiu para o RGPS. O pleito do Autor foi acolhido por aquele Juízo, conforme trecho da sentença:

Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA, sem pedido liminar, impetrado por JOSE MAURO DE OLIVEIRA contra ato supostamente ilegal perpetrado pelo DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA.

Narrou o impetrante que é 2º Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, tendo incluído na corporação em 02.07.1998. Alegou que, no período de 02.02.2021 a 21.07.2022, esteve afastado do serviço policial militar, em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares - LTIP, tendo trabalhado em Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Sustentou que, em 17.05.2024, requereu administrativamente a averbação do tempo de serviço vinculado ao RGPS, tanto referente ao período anterior ao seu ingresso na PMSC, quanto no período em que estava em LTIP. Relatou que a Administração Militar não averbou o período referente ao RGPS, decorrente do trabalho durante o afastamento pela LTIP.

Por tais razões, pugnou, no mérito, "a concessão da ordem para determinar ao Diretor de Pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina a averbação do tempo de serviço do impetrante, constante na Certidão n.20022160.1.00001/11-3, expedida pelo Instituto de Nacional do Seguro Social, relativo ao período de 02 de fevereiro de 2021 a 15 de julho de 2022, enquanto esteve vinculado, compulsoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social" (evento 1, INIC1, fl. 11).

[...]

Assim, diante dos fundamentos expostos, vê-se que há direito líquido e certo do impetrante em ter averbado, para fins de inativação, o tempo de serviço em que contribuiu para o RGPS, durante gozo de LTIP.

Diante do exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA** postulada por **JOSE MAURO DE OLIVEIRA, para que a autoridade coatora averbe o tempo de serviço em que o impetrante contribuiu para o RGPS, de 02.02.2021 a 15.07.2022, quando em LTIP, para fins de inativação.**

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, para o cumprimento da decisão judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 5018857-47.2024.8.24.0091/SC, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela averbação do tempo de serviço de 01 ano, 05 meses e 12 dias, certificado pelo INSS na CTC nº 20022160.1.00001/11-3.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 27 de 14 de novembro de 2024
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a informação da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente ao Mandado de Segurança nº 5018857-47.2024.8.24.0091/SC e DECIDO averbar o tempo de serviço acima consignado.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T3UM6P75**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/11/2024 às 12:34:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/11/2024 às 12:53:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1NjA0XzY1NzQ0XzlwMjRfVDNVTTZQNzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00065604/2024** e o código **T3UM6P75** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015334

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 924469-7-01 MACIO MANOEL ANTUNES JUNIOR



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 08 de novembro de 2024.

Processo PMSC 66915/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 924469-7-01 MACIO MANOEL ANTUNES JUNIOR.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.098 dias, correspondente a 03 ano(s), 00 mês(es) e 03 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 27 de 14 de novembro de 2024
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 08 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5H7F5KB0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/11/2024 às 12:04:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 11/11/2024 às 13:15:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2OTE1XzY3MDU1XzlwMjRfNUg3RjVLQjA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00066915/2024** e o código **5H7F5KB0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015336

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 923405-5-01 ELVES ANTUNES OLIVEIRA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 08 de novembro de 2024.

Processo PMSC 66895/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 923405-5-01 ELVES ANTUNES OLIVEIRA.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 149 dias, correspondente a 00 ano(s), 04 mês(es) e 29 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 27 de 14 de novembro de 2024
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 08 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M4PS36Q9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/11/2024 às 16:48:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 11/11/2024 às 11:55:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2ODk1XzY3MDM1XzlwMjRfTTRQUzM2UTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00066895/2024** e o código **M4PS36Q9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015337

Averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sgt PM Mat 923942-1-01 SILVANO OSVALDO DUARTE.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Processo PMSC 67246/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sgt PM Mat 923942-1-01 - SILVANO OSVALDO DUARTE.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria nº 81/PMSC/2023, onde verificou-se o saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 17/05/1996 a 16/05/1997. Em pesquisa nos sistemas FRH e SIGRH, foi verificado nos registros que na época as férias foram sustadas em razão de afastamentos médicos que impossibilitaram o mesmo de usufruir esse saldo de férias.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 27 de 14 de novembro de 2024
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3BP3MJ83**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/11/2024 às 12:36:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/11/2024 às 12:53:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY3MjQ2XzY3Mzg2XzlwMjRfM0JQM01KODM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00067246/2024** e o código **3BP3MJ83** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015372

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0933979-5-01 MAURICIO SIEMANN COSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 27 de 14 de novembro de 2024
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Processo PMSC 66976/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0933979-5-01 MAURICIO SIEMANN COSTA, sob Protocolo PMSC 66976/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.487 dias, correspondente a 04 ano(s), 00 mês(es) e 27 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **30M86JUE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/11/2024 às 12:37:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/11/2024 às 16:02:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY3MTE4XzY3MjU4XzlwMjRfMzBNODZKVUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00067118/2024** e o código **30M86JUE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015374

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 924218-0-01 DENICIO VICENTE



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Processo PMSC 66976/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 924218-0-01 DENICIO VICENTE, sob Protocolo PMSC 66976/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 239 dias, correspondente a 00 ano(s), 07 mês(es) e 29 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E3C657DR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/11/2024 às 12:35:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/11/2024 às 16:02:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2OTc2XzY3MTE2XzlwMjRfRTNDNjU3RFI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00066976/2024** e o código **E3C657DR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015375

Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos nº 5040483-28.2024.8.24.0090/SC, ação impetrada pelo Sub Ten PM RR Mat 925117-0-01 AIRTON PEREIRADOS SANTOS.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Processo PMSC 67488/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos sobre cumprimento de decisão judicial proferida nos autos nº 5040483-28.2024.8.24.0090/SC, ação impetrada pelo Sub Ten PM RR Mat 925117-0-01 AIRTON PEREIRA DOS SANTOS.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 24 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

Pretende o autor, a condenação do requerido ao pagamento de férias averbadas para contagem em dobro para fins de aposentadoria, porém não utilizadas para tanto.

O direito do autor às férias referidas está bem comprovado pelo documento acostado no evento 1, DOC4, que dá conta de que o período aquisitivo 10/09/2019 a 09/09/2020 (24 dias), embora conquistados pelo servidor, não foram usufruídos nem indenizados pela administração, mas, averbados em dobro.

[...]

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR o ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora férias no período aquisitivo de 10/09/2019 a 09/09/2020 (24 dias), com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria-Geral do Estado de SC manifestou-se através do Of.PROCONT/PGE nº 060544/2024:

Com meus cumprimentos, em relação à ação judicial mencionada, informo para ciência e registros pertinentes que anexo a cópia da sentença que determinou ao Estado o pagamento de férias averbadas em dobro.

O pagamento será realizado por meio judicial. No entanto, é necessário providenciar os registros relativos ao período aquisitivo em questão, a fim de evitar qualquer duplicidade na indenização.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 24 dias de férias que haviam sido averbadas para o mesmo sob o protocolo SGP-e PMSC 13162/2021.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 27 de 14 de novembro de 2024
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5040483-28.2024.8.24.0090/SC e DECIDO desaverbar o saldo de férias acima consignado.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **80L43XTG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/11/2024 às 16:02:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/11/2024 às 16:10:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY3NDg4XzY3NjI4XzlwMjRfODBMNDNYVEc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00067488/2024** e o código **80L43XTG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015377

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 933377-0-01 THAIS PEDROSO DE BRITO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Processo PMSC 66708/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 933377-0-01 THAIS PEDROSO DE BRITO.

Após a análise do pedido, considerando que a requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.685 dias, correspondente a 04 ano(s), 07 mês(es) e 15 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 27 de 14 de novembro de 2024
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9U6Y9MX4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/11/2024 às 16:02:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/11/2024 às 16:08:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NzA4XzY2ODQ4XzlwMjRfOVU2WTINWDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00066708/2024** e o código **9U6Y9MX4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #015378

Averbação de tempo de serviço do(a) Sub Ten PM Mat 927966-0-01 EDERSON DAVID CONTI.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Processo PMSC 66782/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal.

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Sub Ten PM Mat 927966-0-01
EDERSON DAVID CONTI.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 867 dias, correspondente a 02 ano(s), 04 mês(es) e 17 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 27 de 14 de novembro de 2024
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5559RBGX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/11/2024 às 16:02:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/11/2024 às 16:06:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NzgyXzY2OTIyXzlwMjRfNTU1OVJCR1g=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00066782/2024** e o código **5559RBGX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #015203

RENOVAR A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, na Lei nº 6.634/85, no art. 4º do Dec. nº 770/87 e ainda considerando o constante no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4 do Dec. 1.860/22, de **ANA CAROLINA DOS SANTOS, Cabo. PM mat. 933447-5-01**, a contar de **20 de dezembro de 2024**.

Florianópolis, 11 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #015320

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923062-9-01**, a contar de **08 de novembro de 2024**.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015346

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, **ANGELO GUILHERME MACHADO ROSSONI**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **932744-4-01**, a contar de **02 de novembro de 2024**.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #015357

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso V do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, **RENATA LIS ALBERTI**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **933428-9-01**, a contar de **02 de novembro de 2024**.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #015403

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei 14.751/2023 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto 1860 de 13 de abril de 2022, no §1º do art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e no inciso V do art. 3 da Portaria nº 701/PMSC/2024, **VINICIUS VAZ MAGNI**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **929935-1-01**, a contar de **08 de novembro de 2024**.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #015491

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 175/DP/CESIEP/2024, e Decisão do Ato administrativo nº 0001/PMSC/ESFAP/8ºBPM/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento/trancamento, do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2024/II, sendo realizado em uma única etapa, descentralizada e presencial, com número de vagas definidos, **SEM ÔNUS** para o Estado, a seguinte policial militar, a contar de 21 de outubro de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	930360-0	KARINE RAFAELA KUTENSKI DE LIMA	5CR-COPOM-COOR	Joinville

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015620

REVERTER ao serviço ativo, com base no inciso XXI do art. 22 da CFRB/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/2023 e, no art. 107 da CE/89, e ainda nos art. 87 e art. 88, ambos da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e ainda na Portaria nº 710/PMSC/2024, em razão do término de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 1251/PMSC/2024, de 12 de novembro de 2024, **VINICIUS VAZ MAGNI, Cabo PM Mat. 929935-1-01**, a contar de **10 de novembro de 2024**.

Florianópolis, 14 de novembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA.
Coronel PM Diretor de Pessoal.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 14 DE NOVEMBRO DE 2024

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VLG949A0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/11/2024 às 18:07:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMxNDg2XzMxNTQ4XzlwMjRfVmxHOTQ5QTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00031486/2024** e o código **VLG949A0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.